



LEI Nº 2.036/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 1º, §6º e art. 2º da Lei Municipal nº 1.837, de 13 de agosto de 2018, e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º, §6º, da Lei Municipal nº 1.837, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo 6º. Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, que serão escolhidos em número paritário aos demais representantes do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.”

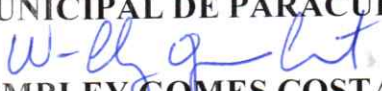
Art. 2º. O Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.837, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O COMTUR fica assim constituído por:

- a) Entidades não Governamentais:
 - a - 1) Associação Turística de Paracuru – ATP;
 - a - 2) Associações de Bugueiros;
 - a - 3) Empreendimentos Turísticos.
- b) Entidades Governamentais:
 - b - 1) Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente;
 - b - 2) Secretaria de Segurança Pública;
 - b - 3) Secretaria de Infraestrutura.”

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 05 dias de dezembro de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 051205/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.036/2022, de 05 de dezembro de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal